

PORTARIA N.º 159, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 24, Anexo I e Anexo III, Tabela A da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e alterações previstas na Lei Municipal n.º 873/2007, 1074/2009, e

Considerando os Requerimentos Protocolados pelos servidores, sob n.ºs 360/2013; 369/2013 e 373/2013;

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder promoção funcional aos funcionários estáveis relacionados no anexo I desta Portaria, os quais apresentaram comprovação de nova habilitação de escolaridade, superior à exigida para o Cargo no Edital do Concurso Público, todos ocupantes do cargo de Provimento Efetivo, reenquadrando os mesmos dentro de novas classes salariais.

Art. 2.º A Promoção funcional de que trata o artigo 1.º desta Portaria, tem efeito retroativo à data em que os servidores requereram o avanço previsto no Plano de Carreiras Municipal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de março de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

ANEXO I – PORTARIA N.º 159/2013

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE LANÇAMENTO DA PROMOÇÃO	CLASSE / NÍVEL REENQUADRADO
Adriano Kammer	Colaborador Operacional	05/03/2013	B/1
Lovane Foletto	Colaborador Profissional	04/03/2013	B/1
Cynthia Mara Johanns	Colaborador Profissional	04/03/2013	B/1